LEI MUNICIPAL Nº 4.510, 21 DE SETEMBRO DE 2006

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DO BAIRRO FAZENDINHA E ADJACENCIAIS.

 (Autor Vereador Luiz Pereira Lopes)

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DO BAIRRO FAZENDINHA E ADJACENCIAS, com CNPJ sob o nº 06.925.857/0001-07, com sede na Comunidade Menino Jesus, no bairro Fazendinha, na zona rural, desta cidade, inscrita sob o nº 49695 registrado no livro A-10 sob o nº 4533 do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas em 26 de maio de 2.006.

 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.